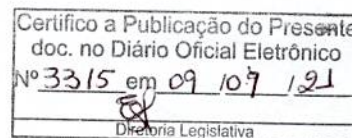




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.576/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
457.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e
cinquenta e sete mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - CONVÊNIO R\$ 432.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - CONTRAP. R\$ 25.000,00

TOTAL..... R\$ 457.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Defesa, por meio do Convênio nº 909795/2021, para dar
cobertura ao Crédito no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil
reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação,
de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil
reais), conforme quadro em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	39.918.249	-13.081.751	27.500.000	14.418.249	5.000.878	9.417.372
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-7.983.650	-2.616.350	-5.500.000	-2.883.650	0	-2.883.650
TOTAL	42.400.000	31.934.600	-15.698.101	15.967.300	11.534.600	5.000.878	6.533.722


Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA